



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 3.197, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 1º de junho de 2018 e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município no dia 1º de junho de 2018.

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 08 de maio de 2018.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.